



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 109/96

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 ABRIL DE 1.996, CONFORME AUTOGRAFO Nº 04/96:

Artigo 1º - Fica a Seção de Finanças da Prefeitura Municipal de Novais autorizada a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orçamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias:

ficha17
"0301-Encargos da Administracao", "3113-Obrigacoes Patronais", "03070212.06-Serv/Pessoal/Material da Administracao"
Valor da Dotação.....R\$ 20.000,00

ficha22
"0301-Encargos da Administracao", "3254-Apoio Financeiro a Estudantes", "03072352.08-Apoio Financeiro a Estudantes"
Valor da Dotação.....R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente LEI, será efetuada através de recursos advindos das anulações de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS constantes do orçamento vigente, conforme o que segue:

ficha11
"0201-Gabinete do Prefeito e Dependencias", "3131-Remuneracao de Servicos Pessoais", "03070202.04-Coordenacao Ativid/Gabinete/Dependencias"
Valor da Dotação.....R\$ 15.000,00

ficha86
"0603-Cultura", "3120-Material de Consumo", "08482472.30-Manutencao das Atividades Culturais"
Valor da Dotação.....R\$ 3.000,00

ficha88
"0603-Cultura", "4120-Equipamentos e Material Permanente", "08482471.28-Aquisicao de Material Permanente"
Valor da Dotação.....R\$ 7.000,00

ficha100
"0801-Assistencia Social Geral", "4120-Equipamentos e Material Permanente", "15814861.32-Aquisicao/Equip/Material Permanente"
Valor da Dotação.....R\$ 15.000,00

ficha63



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

0502-Servico de Agua e Esgoto, *4230-Aquisicao de Bens para Revenda*, *13764471.20-Aquisiao de Hidrometros p/revenda*	
Valor da Dotação.....R\$	20.000,00
ficha69	
0504-Servico de Estradas de Rodagem Munic.-SERM, *4210-Aquisicao de Imoveis*, *16885341.23-Aquisicao de Imoveis*	
Valor da Dotação.....R\$	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$	70.000,00

Artigo 3º - Este LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de abril de 1.996.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças